



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI N° 025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A P R O V A D O

Em: 03/10/2023

Sessão Ordinária

Presidente da Câmara

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2023, para atender despesas da Segurança Pública, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Estadual".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com recursos originários do Estado, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva, destinadas a aquisição de bens voltados à Guarda Civil Municipal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito

Unidade Executora: 02.01.03 Diretoria Municipal de Segurança Pública

Funcional Programática:

06.181.0030.2011 - Manutenção da Guarda Civil Municipal

Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

4.0.00.00 Despesas Capital

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Finalidades: Transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos de proteção individual e fardamentos a Guarda Civil.

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura conforme trata o art. 1º, serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 29 de Setembro de 2023.

SILVIO CÉSAR
SARTORELLO:15786976890

Assinado de forma digital por SILVIO
CÉSAR SARTORELLO:15786976890
Dados: 2023.09.29 10:33:53 -03'00'

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos do Estado oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva.

O crédito prevê a adequação necessária no orçamento municipal, considerando que o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, repassará os recursos financeiros ao Município para o incremento da guarda municipal, visando adequar e otimizar os serviços prestados.

Os recursos tem como objetivo e finalidade a aquisição de equipamentos de proteção individual e fardamentos para a Guarda Civil Municipal.

O valor destinado ao Município é decorrente de Emenda Parlamentar Estadual, de autoria da Deputada Estadual Letícia Aguiar.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos, com base nos recursos financeiros a serem repassados pelo Estado através da Secretaria de Segurança Pública.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890

Assinado de forma digital por SILVIO
CESAR SARTORELLO:15786976890
Dados: 2023.09.29 10:34:21 -03'00'

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
PEDRO MARCIO GIROTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP